



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 03/04/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2020.000006

IPM 7000228-27.2019.7.12.0012

EMENTA: IPM. ATOS PREPARATÓRIOS PARA O DESVIO DE FUZIL. AJUSTE NÃO PUNÍVEL. MILITAR LICENCIADO A BEM DA DISCIPLINA. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar as circunstâncias de suposta tentativa de desvio de fuzil por parte de ex soldado do Exército. Envio, por aplicativo de celular, de fotos do armamento e de vídeo do local onde supostamente o armamento seria entregue ao suposto comparsa. Abordagem por superior hierárquico anterior ao início de qualquer ato de execução. Ajuste não punível, nos termos do art. 54 do CPM. Licenciamento do indiciado a bem da disciplina. Pedido de arquivamento rejeitado. Deliberação unânime da CCR pelo arquivamento do IPM. Arquivamento determinado pelo PGJM, pelos fundamentos lançados pelo órgão de acusação em primeiro grau.